



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER Nº 047/2021, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Ao Projeto de Lei nº 047/2021, de iniciativa do vereador José Cirineu Machado

1. RELATÓRIO

O Vereador José Cirineu Machado, em 23 de setembro de 2021 apresentou o Projeto de Lei nº 047/2021, que “altera o § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.129/2020”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 17 de setembro de 2021, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Conforme justificativa apresentada, submete à apreciação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei que objetiva alterar os termos da Lei Municipal nº 2.129/2020.

Há no nosso município, diversas pessoas que promovem a prática esportiva para crianças e adolescentes de forma gratuita e voluntária, trazendo para essas crianças um senso de responsabilidade na prática esportiva, que será aplicado em todo seu desenvolvimento pessoal.

É indiscutível a importância da inserção dessas crianças e adolescentes em práticas desportivas e lazer.

A medida atende ainda ao princípio constitucional da legalidade a que está submetido a administração pública e o controle dos recursos públicos.

O Parecer Jurídico nº 078/2021-I, do Advogado Púlico desta Casa, que segue acostado, o projeto está formal e materialmente adequado com redação pertinente, nos termos exigidos pela Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1.998, não havendo, portanto, óbice a que o Projeto de Lei nº 047/2021, seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



2. VOTO DO RELATOR

Considerando que não há óbice e o presente projeto de lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de Lei nº 047/2021.

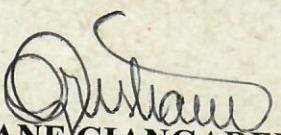
Sala de Reuniões, em 07 de outubro de 2021.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 047/2021, de iniciativa do vereador José Cirineu Machado, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 07 de outubro de 2021.


CRISTIANE GIANGARELI
Presidente


MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

*Lida em Sessão ordinária
131/10/2021*